

EDITAL

Despacho de Delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à instrução e tramitação de processos jurídicos

Frederico de Oliveira e Castro, dr., Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que por Despacho da Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Dr.ª Zita Gabriela Vieira da Fonseca de Matos Gomes, de 02 de fevereiro de 2022, foi delegada competência de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos jurídicos, designadamente processos de contraordenação, fiscalização, interação com tribunais, na trabalhadora, técnica superior jurista, Sónia Eduarda Rodrigues Sousa Dias, conforme abaixo se transcreve:

“Considerando:

- O despacho do sr. Vereador do Urbanismo, Paulo Jorge Coimbra Fernandes do Gago, dr., datado de 31 de janeiro de 2022, para a delegação alvo do presente despacho;
- As competências que me foram delegadas e/ou subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, através do seu despacho, de 19-10-2021;
- A necessidade, alegada, de garantir maior celeridade na tramitação dos processos da competência do serviço jurídico bem como o seu funcionamento desburocratizado;
- As competências do serviço jurídicos previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica, publicada no Diário da República, 2ª série, em vigor à data;
- O disposto no artigo 16.º, n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29-08, e
- Delego na trabalhadora, técnica superior jurista, Sónia Eduarda Rodrigues Sousa Dias, a competência para assinar a correspondência e o expediente necessários à mera instrução dos processos de natureza jurídica e que ali tramitam, por despacho do sr. vereador com o pelouro jurídico, designadamente processos de contraordenação, fiscalização, interação com tribunais, incluindo as notificações e citações.

Remeto o presente despacho ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para conhecimento e à Divisão de Gestão Administrativa para adequada divulgação e publicação.”

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor, que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município, e demais lugares do uso e costume. Registe-se e publique-se.

Póvoa de Lanhoso, 02 de fevereiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal



Frederico de Oliveira e Castro, dr.